Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/120 Vitória, 21 de julho de 2020

Senhor
Vereador Cleber José Félix
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 22/2019, de autoria do Vereador Maximiano Feitosa da Mata, através do ofício nº 195/2020, da Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura.

Atenciosamente,

WALLACE NASCIMENTO VALENTE:93805152787	Digitally signed by WALLACE NASCIMENTO VALENTE:93805152787 DN: cn=WALLACE NASCIMENTO VALENTE:93805152787,ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,o=ICP-Brasil,c=BR Date: 2020.07.21 19:52:01 -0300

Wallace Nascimento Valente
Secretário de Governo em exercício

Ref.Proc.1759894/2019 - PMV
1903/2019 – CMV

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3200310032003800310033003A005000

Assinado digitalmente por SAUL SIQUEIRA DIAS:03451389703
Data: 23/07/2020 11:53:01

FLS	RS
Rubrica	SEMAD/GAL/CPA FPC

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

OF. PRE. DEL. Nº 22

Vitória, 26 de Março de 2019.

Assunto: **Encaminhando Requerimento.**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 67, § 2º da Lei Orgânica do Município, encaminho a V. Exa. Cópia do **Requerimento de Informação nº 22/2019**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº **1903/2019**, de autoria do(a) **Vereador(a) Max Da Mata**, aprovado em **Plenário desta Casa de Leis**.

Atenciosamente,

Cleber José Félix
PRESIDENTE

Processo **1759894/2019** Prioridade **EXPRESSA**
Data 03/04/2019 Hora 16:12
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Documento OFÍCIO - 22/2019
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
Nesta

LC/fscc.

Identificador: 310030003800300038003300 3A005400520041 00 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3200310032003800310033003A005000

02

VEREADOR
MaxdaMata
NOVAS IDEIAS NOVOS IDEAIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR CLEBER FELIX, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO 001/2019

Por meio do presente, com base nos artigos 231 e 353, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, além de outros mais, requeiro a Vossa Excelência que solicite ao Excelentíssimo Senhor **Michel Nunes Itkes, Diretor Presidente de Operações da Distribuição da EDP,** concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica na capital, **informações sobre a fiação instalada nos postes da cidade de Vitória.**

São as questões a esclarecer:

a) Todos os fios instalados nos postes da cidade estão sendo utilizados?
b) As fiações instaladas estão todas em pleno funcionamento?
c) Quais as empresas que possuem acesso ou aluguel dos postes de Vitória?
d) Encaminhar uma lista das empresas que utilizam os postes na cidade de Vitória para passarem os seus fios de comunicação.
e) Encaminhar à Câmara Municipal de Vitória a lista das empresas que tem fios colocados na cidade e em quais trechos/locais essas empresas têm os fios.
f) Após o sancionamento da lei 9.195/2017, a empresa realizou o alinhamento dos fios e a retirada daqueles que não estão sendo utilizados?

Palácio Atílio Vivacqua, 12 de fevereiro de 2019.

Max da Mata

MAX DA MATA
Vereador - PSDB

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Ed. Paulo Pereira Gomes – 5º andar, sala 501 – Bento Ferreira, Vitória (ES).
CEP: 29050-940 – Telefones: 3334-4660 / 3334-4661

fls. 3

Assinado digitalmente por MAXIMIANO FEITOSA DA MATA:03590391707
Data: 14/02/2019 17:46:27

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3200310032003800310033003A005000

Nº PROCESSO
1759894/19

FL 03 | RUBRICA

RECEBI
EM 04/04/19
às: 13:30 hs.

À SETRAN/GAB

Para prestar as informações solicitadas e instruir com documentos pertinentes a presente. Solicitamos que o presente processo e o ofício de resposta dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sejam encaminhados à SEGOV/SUB-RI até o dia 22/04/19

Vitória-ES, 04/04/19

Elisabeth Ângela Endlich
Secretária de Governo

09/04/19
Sandra de Souza
SETRAN/GAB
Mat. 615990 PMV

À SETRAN/GSI
Para instrução, visando atender ao requerimento de informações
Em 09/04/19

Gabriel Araujo Morandi
Assessor Técnico - SETRAN/GAB
Mat. 624412

À SETRAN/GAB
ENCAMINHADO À EDP O REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO 001/2019 ANEXO EM SE TRATANDO DE MATERIAL PERTENCENTE À CONCESSIONÁRIA.
EM 12/09/2019

José Fortunato Z. Ribeiro
SETRAN / GSI
Matr.: 025542

Recebido
17/09/19
15h29

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3200310032003800310033003A005000

PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
Gerência de Serviços de Infraestrutura Urbana

Ofício nº 032/2019
PMV / SETRAN / GSI

Vitória 29 de maio de 2019.

Prezados, venho através deste, enviar em anexo o Requerimento de Informação 001/2019, encaminhado pela Câmara Municipal de Vitória, para conhecimento e providencias desta concessionaria.

Atenciosamente,

José Fortunato Zamperlim Ribeiro
Gerencia de Serviços de infraestrutura Urbana
PMV/SETRAN/GSI

Ao **Jorge Vilches Guerreiro**
Gestor Executivo de Poder Público e Grandes Clientes
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

.

1 / 1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3200310032003800310033003A005000

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

Ofício nº 195/2020 – SETRAN/GAB Vitória, 29 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se de Of. PRE. DEL Nº 22 da Presidência da Câmara Municipal de Vitória, encaminhando o **Requerimento de Informação nº 22/2019,** protocolado na CMV sob o nº **1903/2019** e autuado na Prefeitura Municipal de Vitória sob **o nº 1759894/2019,** de autoria do **Vereador Max da Mata,** solicitando informações sobre a fiação instalada nos postes da cidade de Vitória.

Conforme solicitado pelo Senhor Vereador, seguem em anexo as informações repassadas pela EDP.

Manifestamos os nossos protestos de estima e consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

ANA ELISA NAHAS AMORIM PIMENTEL:00445597712
Assinado de forma digital por ANA ELISA NAHAS AMORIM PIMENTEL:00445597712
Dados: 2020.07.02 13:19:40 -03'00'

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel
Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

Exmo. Sr.
LUCIANO REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória
Prefeitura Municipal de Vitória

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3200310032003800310033003A005000

Vitória-ES, 5 de junho de 2020.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Palácio Atílio Vivacqua
Vitória/ES

A/C: Vereador Cleber Felix

Ref.: REQUERIMENTO nº 001/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES

Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE A FIAÇÃO INSTALADA NOS POSTES DA CIDADE DE VITÓRIA/ES.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

A **EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, em resposta ao Requerimento em referência, recebido em 15 de maio de 2020, o qual notifica a EDP para que preste informações quanto à fiação de empresas de telecomunicações instalada nos postes da cidade de Vitória/ES, informa e esclarece o quanto segue.

Cumpre destacar, inicialmente, que o compartilhamento de infraestrutura – em especial, postes – constitui prerrogativa das concessionárias de distribuição de energia elétrica, as quais, em assim o fazendo, devem atender à legislação específica. O compartilhamento de postes com as empresas de telecomunicações encontra-se regulamentado por um arcabouço jurídico/regulatório de âmbito federal que a EDP não se furta a cumprir:

a) Lei nº 9.472, de 16/07/1997;
b) Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP n.º 001, de 24/1/1999;
c) Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 002, de 25/02/2001;
d) Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL nº 004, de 16/12/2014;
e) Resolução Normativa ANEEL nº 797, de 12/12/2017;
f) Norma ABNT NBR 15214 – Rede de Distribuição de Energia Elétrica – Compartilhamento de Infraestrutura com Redes de Telecomunicações;
g) Norma Técnica da EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. – Compartilhamento de Postes da Rede para Telecomunicações e Demais Ocupantes;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3200310032003800310033003A005000

h) Lei nº 6.514, de 22/12/1977 (Portaria 3.214, de 08/07/1978);
i) Norma Regulamentadora N. 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricista (Portaria GM n.º 598, de 07/12/2004); e
j) Norma Regulamentadora N. 35 Trabalho em altura (Portaria SIT n.º 313, de 23/03/2012).

Entende a EDP ser do conhecimento dessa Câmara Municipal as dificuldades no relacionamento operacional com as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, às quais, não raro, utilizam pontos de fixação nos postes da rede de distribuição de energia elétrica sem a prévia e expressa análise e aprovação desta Distribuidora, ausentes os respectivos projetos técnicos. Além disso, também é comum a fixação de pontos clandestinos, ausente autorização e/ou consentimento da EDP.

Uma vez que a EDP tome ciência destas irregularidades, o procedimento adotado – escorado na legislação federal supracitada e nos contratos de compartilhamento de infraestrutura celebrados com as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações – consiste em notificar a Não Conformidade para que, no prazo de até 15 dias, o responsável providencie as adequações de seus fios e cabos.

Em anexo, enviamos lista contendo volume de notificações enviadas às empresas de telecomunicações que operam no Município de Vitória, para que realizem adequações e/ou regularizações em seus fios e cabos.

Tal procedimento respalda-se em cláusulas de contrato de compartilhamento de infraestrutura celebrado entre EDP e a empresa de telecomunicação, contudo, mesmo diante da atuação diligente da EDP verifica-se baixo índice de atendimento pelas empresas responsáveis.

Sempre que a empresa de telecomunicação não tome as providências recomendadas no dia, hora e local estabelecidos, a EDP promove a remoção dos cabos e/ou demais equipamentos, sempre que irregulares.

Destaca-se que a adoção desta prática, embora passível de resistência por parte das empresas de telecomunicações, também encontra respaldo nos contratos de compartilhamento de infraestrutura.

Diante do Requerimento em referência, afigura-se importante mencionar que os contratos de compartilhamento trazem cláusula que dispõe expressamente quanto à responsabilidade de ambas as empresas – e não apenas da EDP –, naquilo que diz respeito a seus respectivos bens e instalações, diante de determinações dos órgãos públicos.

Portanto, ainda que a EDP seja a responsável pelos postes, cabe às empresas de telecomunicações zelar por seus ativos instalados nos pontos

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3200310032003800310033003A005000

de fixação, atendendo, inclusive, às determinações de órgãos públicos – tal qual o faz essa Câmara Municipal por meio do Requerimento em referência.

Daí a razão pela qual a EDP comunica as Não Conformidades à empresa de telecomunicação, requerendo que proceda à retirada de fios e/ou cabos irregulares. A ausência de providências por parte das empresas de telecomunicações, em hipótese alguma, pode resultar em punição à EDP, que pauta suas ações na estrita legalidade e almeja a excelência na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica.

Em síntese, a presente não tem apenas o objetivo de esclarecer a imbricada relação entre concessionárias de distribuição de energia elétrica e empresas de telecomunicações, mas, também, demonstrar a atuação diligente da EDP.

Nesse sentido, cabe destacar que a EDP, embora responsável por fiscalizar, manter e operar sua infraestrutura, não detém a expertise para atestar – à exceção daqueles cabos e fios soltos e caídos – se e quais cabos e fios das empresas de telecomunicações encontram-se em uso e/ou em pleno funcionamento. Para tanto, sugere a EDP que esta Câmara oficie às empresas de telecomunicações que operam na cidade de Vitória, conforme lista anexa.

A EDP continuará a notificar as empresas de telecomunicações que operam na cidade de Vitória, para que deem cumprimento ao Requerimento em referência da **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,** bem como providenciará o envio de relatórios de notificações, conforme solicitado.

A EDP coloca-se à disposição de V.S.ª para quaisquer esclarecimentos adicionais, por meio dos seguintes canais de atendimento: Central de Atendimento a Grandes Clientes e Poder Público.Tel.: 0800 721 5671 (de segunda a sexta-feira – de 08:00h às 17:00h).
E-mail: poderpublico.es@edpbr.com.br
Agência Virtual: https://agenciavirtual.edpescelsa.com.br/cliente-poder-publico.

Atenciosamente,

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3200310032003800310033003A005000

VITÓRIA/VILA VELHA

Bairro	Notificações
ENSEADA DO SUÁ	681
CENTRO DE VV	518
PRAIA DO CANTO	470
PRAIA DA COSTA	427
CENTRO	335
JARDIM CAMBURI	323
SANTA HELENA	224
GLORIA	190
JARDIM LIMOEIRO	162
PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS	108
PLANALTO DE CARAPINA	108
PRAIA DO SUÁ	107
CIVIT II	86
BARCELONA	79
ITAPUA	73
ILHA DO BOI	69
SANTA LUZIA	69
MARINGA	61
SAO GERALDO	51
ITAPUÃ	38
CARAPINA GRANDE	36
DIAMANTINA	33
TAQUARA II	30
ROSARIO DE FATIMA	29
COLINA DE LARANJEIRAS	26
VALPARAISO	20
VILA RUBIM	19
SAO DIOGO I	18
MANOEL PLAZA	14
BENTO FERREIRA	12
CVRD	12
NÃO INFORMADO	8
HELIO FERRAZ	7
PRAIA DO SUA	6
EURICO SALLES	4
CAMPO GRANDE	3
DIVERSOS	3
CHÁCARA PARREIRAL	2
ENSEADA DO SUA	2
NOVA GUARAPARI	2
CAMPINHO	1
COLINA	1
JOANA D'ARC	1
PONTA DA FRUTA	1
PRAIA DE ITAPARICA	1
VALPARAÍSO	1
Total	4471

ANO	NOTIFICAÇÕES
2018	695
2019	3759
2020	17
Total	**4471**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3200310032003800310033003A005000

ID	Cidade	Operadoras
1	Vitória	Claro
2	Vitória	CLESAT
3	Vitória	Embratel
4	Vitória	GTI
5	Vitória	GVT
6	Vitória	Intervix
7	Vitória	NET
8	Vitória	PRODEST
9	Vitória	SINTERNET
10	Vitória	Telebras
11	Vitória	TELEFONICA
12	Vitória	TIM
13	Vitória	Vivo
14	Vitória	Telemar

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3200310032003800310033003A005000